

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA N° 001/2025

Creche, Pré-escola, Anos Iniciais e Anos Finais para o Ano Letivo de 2026

• **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata apresenta o Edital de Matrícula nº 01/2025 para o ano letivo de 2026, a ser aplicado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata.

O presente Edital contém as diretrizes para rematrículas e matrículas novas.

As rematrículas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata serão realizadas automaticamente pelas secretarias das escolas, após os pais ou responsáveis legais assinarem o documento e realizarem a atualização do endereço e contatos telefônicos.

As matrículas novas serão de forma on-line, por meio da Pré-matrícula digital.

Nos casos em que os pais ou responsáveis legais pelo estudante não tenham acesso aos meios digitais, será disponibilizado, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata, acesso para a realização da pré-matrícula.

• **OBJETIVO**

Garantir a rematrícula dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a matrícula dos estudantes novatos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais a fim de assegurar-lhes acesso, permanência e desenvolvimento da aprendizagem no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

• **MATRÍCULA**

• **Rematrícula**

Entende-se por rematrícula a continuidade dos estudantes já matriculados no ano letivo de 2025 na respectiva Unidade de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata.

Para efetuar a rematrícula, os pais ou responsáveis legais deverão assinar o documento que será encaminhado pela Unidade de Ensino para atualização do endereço e contatos telefônicos.

Serão atendidos estudantes residentes no município de São Lourenço ou oriundos de outros municípios.

O período de realização da rematrícula para os estudantes ocorrerá de 17 de Novembro a 28 de Novembro de 2025.

• **Matrícula nova**

A matrícula nova seguirá o estabelecido no presente edital, mediante disponibilidade de vaga.

A matrícula será deferida após a realização da pré-matrícula on-line, mediante entrega e comprovação dos documentos solicitados, para a Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais (previstos neste edital).

A matrícula nova será indeferida ou nula de qualquer efeito quando realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando os pais ou responsáveis legais passíveis de penas que a lei determinar.

Serão atendidas estudantes que residem no município de São Lourenço da Mata ou oriundas de outros municípios, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação (SME).

• **Pré-matrícula**

A pré-matrícula acontecerá por meio de inscrições on-line disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata pelo link <https://saolourencodamata.pe.gov.br/>.

Os pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição da pré-matrícula on-line, deverão informar, obrigatoriamente, os seus dados pessoais e os do estudante.

Será OBRIGATÓRIO para a realização da pré-matrícula, o número do CPF do estudante.

O período de pré-matrícula para estudantes novos ocorrerá de 5 a 23 de dezembro de 2025.

As matrículas serão efetivadas no período de 02 a 17 de Janeiro de 2026, na secretaria da escola selecionada apresentando toda documentação exigida no item 4.3.2. podendo ser prorrogadas.

• **NÍVEIS DE ATENDIMENTO – CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**

• **Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.**

A matrícula dos estudantes na Rede Municipal de Ensino poderá ocorrer: de maneira parcial, equivalente a 4 (quatro) horas, podendo ser no período matutino ou no vespertino, mediante disponibilidade de vaga; ou de período integral, mediante disponibilidade de vaga, totalizando de 7 (sete) a 10 (dez) horas, conforme a Lei nº 12.796/13.

- No que se refere ao horário de funcionamento**

De acordo com a Normativa 001/2024, os horários de funcionamento devem seguir os seguintes padrões abaixo:

- Nas Creche em Tempo Integral, será das 7h30 às 17h.
- Nas Escolas de Ensino Regular que atendem Educação Infantil será Matutino das 7h15 às 11h35 e Vespertino das 13h às 17h20.

- Em relação à composição dos grupos e ingresso/idade**

A matrícula deverá respeitar a data de referência de 31 de março de 2026; conforme decisão do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade da resolução do CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018. Dessa forma, o estudante que não completar 6 anos até o dia 31 de março no ano da matrícula deve continuar na Educação Infantil e a que completar após deverá ingressar na escolarização dos anos iniciais do ensino fundamental.

- Quadro de matrícula a ser adotado exclusivamente pelas Creches e Pré-escola na Rede Municipal de São Lourenço da Mata**

Grupos	Idade	Número máximo de estudantes	Número de profissionais
Grupo I - Berçário	8 meses a 1 ano e 11 meses	15	Professor e Auxiliar
Grupo II	2 anos a 2 anos e 11 meses	20	Professor e Auxiliar
Grupo III	3 anos a 3 anos e 11 meses	25	Professor e Auxiliar
Grupo IV	4 anos a 4 anos e 11 meses	25	1 professor
Grupo V	5 anos a 5 anos e 11 meses	25	1 professor
1º Ano	6 anos nascidos a partir de 2018	35	1 professor
2º Ano	7 anos nascidos a partir de 2018	35	1 professor
3º Ano	8 anos nascidos a partir de 2018	35	1 professor
4º Ano	9 anos nascidos a partir de 2018	35	1 professor
5º Ano	10 anos nascidos a partir de 2018	35	1 professor
6º Ano	Idade Livre	45	Professor por Disciplina
7º Ano	Idade Livre	45	Professor por Disciplina
8º Ano	Idade Livre	45	Professor por Disciplina
9º Ano	Idade Livre	45	Professor por Disciplina

Observação 1: O número de professores e auxiliares dos grupos I, II e III, variam da necessidade de cada instituição/turma.

Observação2: Nas Turmas do Grupo IV e V e Anos Iniciais que tiverem alunos inclusos deverá pela Lei 13.146/2015 ter no mínimo um profissional de apoio escolar por turma, mas a depender da necessidade possa ser que tenha mais de um por turma.

Caso haja a necessidade de desdobramento de turmas, a escola deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará o estudo da realidade local e tomará decisão a respeito da situação, até a data base do Censo Escolar.

- Procedimentos de matrícula para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais**

O estudante com deficiência comprovada por meio de laudo médico terá prioridade na matrícula da Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, quando esta possuir vaga disponível.

As matrículas novas serão realizadas de forma a respeitar a ordem da inscrição da pré-matrícula on-line e do zoneamento dentro de um raio de 7km. Caso o número de vagas já tenha sido preenchido na Unidade de Ensino mais próxima à sua residência, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a pré-matrícula on-line no local com disponibilidade de vaga subsequente mais próximo à sua residência. Por isso, deve-se preencher como segunda opção a Unidade de Ensino desejada, ingressando automaticamente em uma lista de espera desta referida Unidade.

A lista de espera será atendida no decorrer do ano letivo de 2026, mediante disponibilidade de vaga, e será zerada na data de publicação do próximo Edital de Matrícula.

Para a matrícula de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e anos iniciais do 1º ao 5º ano, deverão ser observados os quadros de matrícula, devidamente especificados para as Creches e escolas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.

Nas Unidades de Ensino que ofertam vagas na Educação Infantil e Anos Iniciais, as matrículas ou rematrículas poderão ser optativas em período matutino ou vespertino.

A Secretaria Municipal de Educação, de Comunicação e as Unidades de Ensino serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e utilizarão os meios de comunicação disponíveis no município.

- Unidades de Ensino com Atendimento em Tempo Integral**

Escola	Bairro	Turmas
CRECHE IDALINA BEZERRA	CENTRO	GRUPO II E III
CRECHE GOV. EDUARDO CAMPOS	PENEDO	GRUPO II E III
CRECHE TIA GALBA LABANCA	PARQUE CAPIBARIBE	GRUPO I, II E III
CRECHE VOVÓ ROSA RENDAL	PIXETE	GRUPO I, II E III
ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISaura CHAVES	BEIRA RIO	GRUPO I, II E III

* Os estudantes matriculados nas turmas em tempo integral, obrigatoriamente devem frequentar os dois períodos (matutino e vespertino).

• **Unidades de Ensino que Possuem turmas de Educação Infantil**

Escola	Bairro	Turmas
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	UMUARAMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	CABIBARIBE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	PIXETE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	MATRIZ DA LUZ	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	CONSTANTINO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREA DE ARAUJO	LOTEAMENTO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARROS	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	LAJES	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA M. INÁCIO GOMES DA SILVA	CABIBARIBE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRIZ DA LUZ	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIAO	ENGENHO PIXAÓ	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	TIÚMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO CONCÓRDIA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	NOVA TIÚMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SOUZA	PARQUE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	MURIBARA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	ENGENHO POÇO DANTAS	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	CHÁ DA TÁBUA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	VILA DA SAUDADE	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	VÁRZEA FRIA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA	MULTISERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL TIA INÉS	VILA DO REINADO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	BEIRA RIO	GRUPO IV E V

• **Unidades de ensino que possuem turmas de Anos Iniciais**

Escola	BAIRRO	TURMAS
ESCOLA M. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	CABIBARIBE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	CABIBARIBE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. ANTONIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. CARMELA ORRICO LAPENDA	PIXETE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. DR. AUGUSTO LUCENA	CENTRO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. DR. FERNANDO SAMPAIO	MATRIZ DA LUZ	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	CONSTANTINO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO	LOT. S. JOÃO E S. PAULO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARRO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. FRANCISCO TAVARES DE MOURA	LAJES	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. HERMINO MOREIRA DIAS	CENTRO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. INÁCIO GOMES DA SILVA	LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRIZ DA LUZ	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO PIXAÓ	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. JOAQUIM DE BRITO	TIÚMA	DO 1º AO 4º ANO
ESCOLA M. JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO CONCÓRDIA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. JORNALISTA CRISTINA TAVARES	NOVA TIÚMA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. MARIA JOSE DE SOUZA	PARQUE CABIBARIBE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. MENINO JESUS	CENTRO	APENAS 1º ANO
ESCOLA M. NAVE DA FANTASIA	CENTRO	DO 2º AO 5º ANO

ESCOLA M. MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PADRE JOÃO BARBALHO	MURIBARA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PADRE JOÃO COLLIGNON	PIXETE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PAULO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. POÇO DANTAS	ENGENHO POÇO DANTAS	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	CHÂ DA TÁBUA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	PENEDO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PROFESSOR SEVERINO SALES	VILA DA SAUDADE	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	CENTRO	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. SANTA ROSA	VÁRZEA FRIA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA	DO 1º AO 5º ANO
ESCOLA M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS	TIÚMA	APENAS 5º ANO

- Unidades de ensino que possuem turmas de Anos Finais**

Escola	BAIRRO	TURMAS
COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	CHÂ DA TÁBUA	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA	CAIARÁ	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO	CENTRO	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES	LOT. S. JOÃO E S. PAULO	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES	PENEDO	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	VILA DO REINADO	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO	TIÚMA	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	PARQUE CABIBARIBE	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	MATRIZ DA LUZ	6º AO 9º ANO
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE	ENGENHO CONCÓRDIA	6º AO 9º ANO

- Procedimento de Matrículas para pessoas com deficiência (PCD)**

A Rede Municipal de Educação de São Lourenço da Mata oferta matrículas para pessoas com deficiências em todas unidades de ensino, sejam elas Integrais ou ensino regular (matutino e vespertino).

As matrículas para pessoas com deficiência serão ofertadas nas escolas por turma até 3 vagas, caso a turma já tenha sido preenchida será remanejada para outra turma, caso persista a necessidade a secretaria municipal de educação junto à escola irá ver uma solução para o caso, agora não havendo estudantes com deficiências as vagas serão preenchidas por estudantes não atípicos com o objetivo de completar 100% o quadro de vagas.

O pai/mãe ou responsável que escolher como opção vaga para pessoa com deficiência que no ato da efetivação da matrícula não apresentar toda documentação necessária da seção 4.3.2, item "j", perderá a vaga e irá concorrer com crianças não atípicas, ficando na lista de espera aguardando uma nova vaga.

- Documentação para Rematrícula e Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental**

- Para a Rematrícula**

Durante o período de renovação de matrículas o responsável do aluno/estudante deverá verificar na secretaria da escola se todos os documentos da pasta estão de acordo com o que foi pedido no início do ano letivo vigente, caso contrário só poderá se a Unidade de Ensino atualizar a documentação a partir da solicitação dos seguintes documentos:

- Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
- Cópia impressa da Carteira de Identidade;
- Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
- Cópia impressa do comprovante de residência atualizado.
- Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
-

Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (obrigatoriamente);

- Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
- Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
- Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência;
- Declaração atualizada das vacinas (cartão de vacina), fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço da Mata;
- Cartão de Vacina da COVID-19;
- Declaração de Tipo Sanguíneo;
- Foto 3 x 4 atualizada;
- Histórico Escolar Original ou Declaração Provisória (com 60 dias de validade)

Para a matrícula nova

A Unidade de Ensino solicitará os seguintes documentos:

- Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
- Cópia impressa da Carteira de Identidade;
- Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
- Cópia impressa do comprovante de residência atualizado.
- Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
- Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (obrigatoriamente);
- Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
- Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
- Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência;
- Declaração atualizada das vacinas (cartão de vacina), fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço da Mata;
- Cartão de Vacina da COVID-19;
- Declaração de Tipo Sanguíneo;
- Foto 3 x 4 atualizada;

- Histórico Escolar Original ou Declaração Provisória (com 60 dias de validade).

Os documentos supracitados devem ser entregues pelos pais ou responsáveis legais, de acordo com a data pré-estabelecida no quadro de entregas de documentos.

- **QUADRO DE VAGAS**

- **VAGAS PARA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL**

Escola	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
CRECHE IDALINA BEZERRA	NÃO OFERTA	20 VAGAS	19 VAGAS
CRECHE GOV. EDUARDO CAMPOS	NÃO OFERTA	50 VAGAS	20 VAGAS
CRECHE TIA GALBA LABANCA	20 VAGAS	01 VAGA	12 VAGAS
CRECHE VOVÓ ROSA RENDAL	15 VAGAS	02 VAGAS	03 VAGAS
CRECHE VOVÓ ISAURA CHAVES	20 VAGAS	20 VAGAS	25 VAGAS

- **VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Escola	GRUPO IV	GRUPO V
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	18 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	30 VAGAS	28 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	15 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	14 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	60 VAGAS	03 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	15 VAGAS	01 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	20 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREA DE ARAUJO	40 VAGAS	06 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	10 VAGAS	05 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	31 VAGAS	06 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	30 VAGAS	14 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	50 VAGAS	50 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	50 VAGAS	07 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIAO	08 VAGAS	03 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	100 VAGAS	32 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	35 VAGAS	23 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	72 VAGAS	32 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SOUZA	45 VAGAS	02 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	75 VAGAS	14 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	11 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	28 VAGAS	0 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAUJO	40 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	10 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	15 VAGAS	06 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	20 VAGAS	08 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	12 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	40 VAGAS	18 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	15 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	15 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL TIA INÉS	80 VAGAS	23 VAGAS
CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	35 VAGAS	15 VAGAS

5.3 VAGAS PARA ANOS INICIAIS

Escola	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
ESCOLA M. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	20 VAGAS	0 VAGA	07 VAGAS	13 VAGAS	12 VAGAS
ESCOLA M. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	16 VAGAS	23 VAGAS	23 VAGAS	11 VAGAS	04 VAGAS
ESCOLA M. ANTONIO DE CASTRO ALVES	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. CARMELA ORRICO LAPENDA	75 VAGAS	25 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	10 VAGAS
ESCOLA M. CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	02 VAGAS	25 VAGAS	0 VAGA	6 VAGAS	27 VAGAS
ESCOLA M. DR. AUGUSTO LUCENA	75 VAGAS	09 VAGAS	13 VAGAS	11 VAGAS	12 VAGAS
ESCOLA M. DR. FERNANDO SAMPAIO	04 VAGAS	01 VAGA	03 VAGAS	10 VAGAS	03 VAGAS

ESCOLA M. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	11 VAGAS	11 VAGAS	13 VAGAS	11 VAGAS	07 VAGAS
ESCOLA M. DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO	05 VAGAS	14 VAGAS	19 VAGAS	19 VAGAS	21 VAGAS
ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	05 VAGAS	03 VAGAS	03 VAGAS	04 VAGAS	03 VAGAS
ESCOLA M. FRANCISCO TAVARES DE MOURA	38 VAGAS	08 VAGAS	51 VAGAS	08 VAGAS	09 VAGAS
ESCOLA M. HERMINO MOREIRA DIAS	11 VAGAS	20 VAGAS	09 VAGAS	0 VAGA	15 VAGAS
ESCOLA M. INÁCIO GOMES DA SILVA	60 VAGAS	0 VAGA	18 VAGAS	20 VAGAS	02 VAGAS
ESCOLA M. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	52 VAGAS	54 VAGAS	41 VAGAS	20 VAGAS	61 VAGAS
ESCOLA M. JOAQUIM DAMIAO	10 VAGAS	06 VAGAS	05 VAGAS	13 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA M. JOAQUIM DE BRITO	63 VAGAS	54 VAGAS	34 VAGAS	01 VAGA	NÃO OFERTA
ESCOLA M. JONAS DE ANDRADE LIMA	29 VAGAS	21 VAGAS	25 VAGAS	25 VAGAS	24 VAGAS
ESCOLA M. JORNALISTA CRISTINA TAVARES	30 VAGAS	0 VAGA	06 VAGAS	06 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA M. MARIA JOSE DE SOUZA	14 VAGAS	10 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	13 VAGAS
ESCOLA M. MENINO JESUS	09 VAGAS	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA
ESCOLA M. NAVE DA FANTASIA	NÃO OFERTA	60 VAGAS	26 VAGAS	10 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA M. MINISTRO FERNANDO LYRA	25 VAGAS	10 VAGAS	07 VAGAS	13 VAGAS	11 VAGAS
ESCOLA M. PADRE JOÃO BARBALHO	10 VAGAS	10 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	0 VAGA
ESCOLA M. PADRE JOÃO COLLIGNON	25 VAGAS	0 VAGA	12 VAGAS	15 VAGA	10 VAGAS
ESCOLA M. PAULO GOMES DE ARAUJO	22 VAGAS	14 VAGAS	13 VAGAS	04 VAGAS	06 VAGAS
ESCOLA M. POÇO DANTAS	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	11 VAGAS	27 VAGAS	02 VAGAS	09 VAGAS	06 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	50 VAGAS	04 VAGAS	15 VAGAS	02 VAGAS	04 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	09 VAGAS	05 VAGAS	05 VAGAS	03 VAGAS	02 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR SEVERINO SALES	10 VAGAS	05 VAGAS	08 VAGAS	07 VAGAS	05 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	22 VAGAS	19 VAGAS	13 VAGAS	10 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA M. SANTA ROSA	05 VAGAS	28 VAGAS	18 VAGAS	12 VAGAS	09 VAGAS
ESCOLA M. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	05 VAGAS	02 VAGAS	03 VAGAS	01 VAGA	06 VAGAS
ESCOLA M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	140 VAGAS

5.4 VAGAS PARA ANOS FINAIS

Escola	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	224 VAGAS	78 VAGAS	73 VAGAS	11 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA	140 VAGAS	26 VAGAS	12 VAGAS	38 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO	240 VAGAS	24 VAGAS	45 VAGAS	89 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES	95 VAGAS	16 VAGAS	25 VAGAS	02 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES	47 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	16 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	105 VAGAS	30 VAGAS	18 VAGAS	19 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO	114 VAGAS	11 VAGAS	03 VAGAS	18 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	140 VAGAS	24 VAGAS	22 VAGAS	31 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	140 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE	35 VAGAS	10 VAGAS	10 VAGAS	10 VAGAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Unidade de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade acesso ao Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e ao Projeto Político Pedagógico (PPP).

A Unidade de Ensino ainda deverá expedir as transferências solicitadas, na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Os pais ou responsáveis legais, no ato da matrícula on-line, deverão informar obrigatoriamente o tamanho do uniforme escolar do estudante que corresponderá ao ano de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

O estudante que, no ato da matrícula, deixar de apresentar algum documento ou comprovante necessário, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação, após o início do ano letivo, ficando de responsabilidade pela cobrança à escola.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço da Mata, 04 de dezembro de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:7B75DA90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2025. Edição 3986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>